



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União (CGU) para sugerir a apuração e adoção de providências quanto à restrição de acesso a documentos públicos sobre convênios, repasses, obras e emendas parlamentares, promovida pelo Governo Federal, com possível violação à Lei de Acesso à Informação e prejuízos à transparência e ao controle dos recursos públicos.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União para sugerir a apuração e adoção de providências quanto à restrição de acesso a documentos públicos sobre convênios, repasses, obras e emendas parlamentares, promovida pelo Governo Federal, com possível violação à Lei de Acesso à Informação e prejuízos à transparência e ao controle dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 20/05/2025 11:44:27.020 - CFFC

REQ n.231/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255420917300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo





INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Controladoria-Geral da União a instauração de procedimento investigativo para apurar eventuais irregularidades na restrição de acesso a documentos públicos sobre convênios, repasses e emendas parlamentares, promovida pelo Governo Federal, com possível afronta à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à transparência administrativa.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União,

Considerando os fatos revelados por reportagem do jornal O Globo¹, de 19 de maio de 2025, que mostram que o Governo Federal restringiu o acesso público a aproximadamente 16 milhões de documentos anteriormente disponíveis no sistema TransfereGov — plataforma oficial de acompanhamento de convênios e transferências da União —, venho por meio deste sugerir que a Controladoria-Geral da União instaure os procedimentos cabíveis para apuração integral da legalidade, finalidade e responsabilidade sobre os atos administrativos envolvidos.

¹ <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/05/19/governo-restinge-acesso-a-16-milhoes-de-documentos-sobre-convenios-de-obras-repasses-e-emendas.ghtml>





Segundo o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), os documentos foram bloqueados com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sob alegação de conterem dados sensíveis. No entanto, a própria Advocacia-Geral da União (AGU) declarou que seu parecer não autoriza nem recomenda o bloqueio de informações públicas, evidenciando possível desvio de interpretação legal e uso indevido da LGPD para restringir a transparência ativa.

A medida afeta diretamente a rastreabilidade de mais de R\$ 600 bilhões em recursos públicos, incluindo dados completos de convênios com estados, municípios e ONGs, além de documentos relacionados a emendas parlamentares. A supressão de documentos essenciais como termos de parceria, notas fiscais, planos de trabalho e prestações de contas representa grave retrocesso no controle social e institucional dos recursos públicos.

Com efeito, a decisão do Governo Lula de restringir o acesso a aproximadamente 16 milhões de documentos sobre convênios, repasses, obras e emendas parlamentares é golpe frontal contra a transparência pública e o controle social. Sob o pretexto da proteção de dados pessoais — desmentido pela própria AGU —, o Executivo promove apagão informacional que compromete a fiscalização de mais de R\$ 600 bilhões em recursos públicos. A medida atinge justamente documentos essenciais, como notas fiscais, termos de parceria e prestações de contas, impedindo a sociedade e os órgãos de controle de acompanhar com clareza a destinação e execução do dinheiro público. O argumento técnico utilizado pelo Ministério da Gestão e Inovação soa como desculpa frágil diante do tamanho do impacto: não se combate risco de exposição de dados sensíveis eliminando a transparência ativa de forma indiscriminada.

Trata-se de retrocesso inadmissível, especialmente vindo de um governo que se elegeu prometendo romper com o sigilo e restaurar a transparência como princípio de Estado. A ocultação desses





documentos levanta sérias suspeitas sobre as reais motivações da medida. Ao suprimir o acesso público a informações cruciais, o governo contradiz seu próprio discurso e alimenta a percepção de que há algo a esconder. Não se pode tolerar que a Lei Geral de Proteção de Dados seja manipulada para blindar interesses políticos e dificultar a responsabilização de gestores. A democracia exige luz — e o que o Planalto oferece é sombra.

Diante disso, solicito que a CGU:

- *Apure a legalidade dos atos administrativos que resultaram na restrição de acesso à base documental do TransfereGov;*
- *Verifique se houve afronta à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Constituição Federal, especialmente ao princípio da publicidade (art. 37);*
- *Identifique os agentes públicos responsáveis pela decisão;*
- *Avalie os impactos da medida sobre auditorias em curso e a atuação de órgãos de controle interno e externo;*
- *Requisite o restabelecimento da transparência ativa, com anonimização dos dados pessoais, conforme exige a boa prática de integridade pública;*
- *Encaminhe relatório conclusivo ao Congresso Nacional e, se cabível, ao Ministério Público e demais autoridades competentes.*

A tentativa de ocultar documentos públicos sob o pretexto da proteção de dados pessoais — ainda mais quando desmentida pela própria AGU — revela-se como possível artifício para blindar repasses questionáveis, contratos firmados sem licitação e convênios de





interesse político. A transparência não é faculdade da administração: é dever constitucional. Esconder documentos que tratam da aplicação de bilhões de reais em recursos públicos não é precaução legal — é afronta à democracia e ao controle republicano.

Assim, a atuação firme e técnica da Controladoria-Geral da União é essencial para reverter essa manobra, garantir o direito do cidadão à informação e preservar a integridade dos instrumentos de fiscalização do Estado.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

